



LIDO NA SESSÃO DO DIA

18 AGO 2020

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº <u>114120</u> <u>OF. 1514</u>
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Requer ao Governador do Estado, com cópia à Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD, informações e providências quanto à avaliação da qualidade da água fornecida no Condomínio Orgulho do Madeira, em Porto Velho – Rondônia. O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa, requer informações e providências quanto a qualidade da água fornecida ao Orgulho do Madeira, bem como melhorias na rede de fornecimento, Porto Velho – Rondônia. Em tempo, vale ressaltar que o presente Requerimento tem, por objetivo, solicitar melhorias e também o serviço de manutenção na rede de abastecimento de água aos moradores do Orgulho do Madeira, tendo em vista que a realização da manutenção visa oferecer um serviço de qualidade, garantindo uma água livre de ferrugem e demais contaminantes, trazendo mais segurança para a saúde da comunidade. Destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Plenário das Deliberações, 03 de agosto de 2020. <u>Deputado Estadual ANDERSON PEREIRA</u> PROS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A presente proposição, com base nos artigos 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual combinados com os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem, por objetivo, solicitar melhorias na qualidade da água fornecida aos moradores do Orgulho do Madeira, tendo em vista as diversas reclamações dos consumidores que, ao utilizarem a água, sofrem com manchas e coceiras no corpo.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta, além dos atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, uma vez que, com a falta de tratamento adequado no sistema de distribuição de água encanada, as queixas dos moradores são da péssima qualidade da água, que vem se mostrando prejudicial a saúde da comunidade por causar manchas e coceiras aos moradores. Vale ressaltar que o abastecimento de água tratada de qualidade é uma questão de saúde pública, pois a ausência da mesma importa na causa de inúmeras doenças à população que procura meios de subsistência.

Diante do exposto, entendemos ser necessário que a Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD avalie, por meio de seus técnicos, as manutenções necessárias para melhorias na qualidade da água distribuída ao Orgulho do Madeira.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

Igualmente, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

“Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, **implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei**, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas”. (Grifo nosso)

Desta forma, fica esclarecida a razão pela qual esta Casa apresenta a presente proposição, visando a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos, pois é urgente a adoção de medidas efetivas para que sejam realizadas as devidas manutenções no abastecimento de água, com o intuito de oferecer um serviço de qualidade aos moradores, garantindo assim uma água livre de ferrugem e demais contaminantes, trazendo mais segurança para a saúde da comunidade.

Isto posto, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.